

EMENDA N. 029/2014

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária¹

ADITIVA AO DISPOSTO NO INCISO IV, ARTIGO 11, DO PROJETO DE LEI Nº 1752/2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no Inciso IV, Artigo 11, do Projeto de Lei nº 1752/2014:

Art. 11.

IV – o Poder Executivo poderá, por lei complementar, conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

Sala das Comissões Alta Floresta – MT., 08 de outubro de 2014.

¹ Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária